

**DOCUMENTO NORTEADOR REFERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DOS
ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL – PDE/IES**

Para estabelecer critérios de funcionamento do Programa, encaminhamos esta orientação com o objetivo de esclarecer as atribuições pertinentes aos Coordenadores PDE nas Universidades, dos Coordenadores auxiliares de Campus, dos Orientadores dos Professores PDE e dos professores SEED nas unidades INTEGRAR. Cabe ressaltar que cada Universidade terá um Coordenador PDE e um Assistente Administrativo para o SACIR, e, para cada campus que ofereça cursos em outros *campi*, além da sua sede, um Coordenador Auxiliar.

ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES PDE DAS IES

1. Tomar ciência e se comprometer a utilizar as orientações contidas no Documento-Síntese do PDE, bem como o Plano Integrado de Formação Continuada.
2. Orientar os Professores PDE em oito Encontros por semestre, de 4h cada, totalizando 32h em cada período.
3. Marcar os Encontros de Orientação respeitando as atividades já programadas, o que evita a sobreposição de datas.
4. Manter o registro das orientações por meio da Ficha de Frequência a ser assinada pelo Orientando e Orientador a cada Encontro, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação de Articulação Acadêmica/IES quando solicitado.
5. Considerar, dando a devida atenção e importância, ao problema que o Professor PDE traz da escola (Conselho Escolar).

6. Acessar periodicamente o Sistema de Acompanhamento e Integração em Rede/ SACIR.
7. Inserir no SACIR as datas dos Encontros de Orientação nos respectivos dias de realização.
8. Acompanhar as produções do Orientando durante todo o PDE, respeitando os períodos:
 - **1º Período:** *Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola.*
 - **2º Período:** a) *Produção Didático-Pedagógica*
b) Planejamento inicial do GTR.
 - **3º Período:** *Implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola.*
 - a) Acompanhamento do GTR.
 - **4º Período:** *Artigo Final.*
9. Emitir seus pareceres e validá-los no SACIR ao final dos períodos determinados acima.
10. Comunicar à Coordenação PDE/IES a ausência dos professores nas atividades de orientação assim como, eventuais dificuldades.
11. Em caso de atrasos na finalização das produções, emitir declaração sobre a solicitação a ser efetuada pelo Professor PDE à Coordenação de Articulação Acadêmica/SEED para prorrogação de prazos.
12. Indicar as atividades de Inserção Acadêmica a serem cumpridas pelo Professor PDE, pertinentes ao seu Projeto de Intervenção Pedagógica, cujos certificados serão entregues pelos Professores PDE ao Coordenador da IES para serem validados (Retificado pela Orientação Nº 007/2012 de 25 de maio de 2012).
13. Elaborar, em parceria com os envolvidos, documentos orientadores e instrumentos de avaliação de acompanhamento, que promovam a qualidade do Programa em sua instituição.